



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**
Criado pela Lei Municipal nº3.174 de 09/08/1991

DELIBERAÇÃO CMDCA N.º 021/2023

Dispõe sobre a autorização de utilização e remanejamento de recurso do fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Itapetininga para o Centro de Pesquisa e Reabilitação Visual - CEPREVI.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Itapetininga – CMDCA, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Municipal N.º 5.257, de 8 de maio de 2008, e suas alterações, que dispõe sobre a adequação da Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

CONSIDERANDO a reunião ordinária do colegiado realizada no dia 30 de novembro de 2023 de forma online do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

CONSIDERANDO a solicitação protocolada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

CONSIDERANDO o Ofício 163/2023 e o plano de aplicabilidade de recurso e autorização de uso do recurso doado apresentado ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Itapetininga.

RESOLVE:

Art. 1º - Deliberar favoravelmente o remanejamento do valor R\$ 898,56 (oitocentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos), conforme planilha de aplicabilidade no exercício de 2023, para o Centro de Pesquisa e Reabilitação Visual - CEPREVI, CNPJ 05.697.406/0001-99, com polo em Itapetininga / São Paulo, inscrita no CMDCA sob número **044**.

Art. 2º - Cumpra-se. Registre-se, Publique-se.

Itapetininga, 01 de dezembro de 2023.

Ana Carolina Leonel da Silva

Presidente do CMDCA